GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 087/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2022, Pregão Presencial nº 081/2022, Processo Administrativo nº 151/2022, que tem como objeto contratação de microempreendedores individuais para prestação de serviço para ministrar aulas de dança nos PSF´s e Centro de Atenção Psicossocial pelo período de 12 (doze) meses, firmado entre o município de Guaranésia e a empresa **CARLOS DANIEL ALVES LOPES.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaranésia/MG e do outro lado a empresa **CARLOS DANIEL ALVES LOPES 132.597.986-41**, estabelecida na Rua Professora Maria Conceição Alves Silva nº. 343, no bairro Jardim Renovação, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.371.006/0001-76, representada pelo Senhor Carlos Daniel Alves Lopes, brasileiro, empresário, portador RG nº MG.19.616.212SSP/MG e do CPF nº 132.597.986-41, firmam o presente termo aditivo nos termos constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

Cláusula 1ª. Da inclusão. Fica desde já acrescentando a Secretaria de Desenvolvimento Social, representada por sua secretária Maria Eugenia de Souza Pelicer, devidamente qualificada neste termo.

Cláusula 2ª. Do Fundamento Legal:

2.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o artigo 65, parágrafos 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 3ª. Do acréscimo, Prazos e Dotação Orçamentária

3.1. Ficam acrescido 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original, que corresponderão a 33 (trinta e três) aulas por mês.

3.2. O valor desse acréscimo será de R$ 1.122,00 (um mil cento e vinte e dois reais) por mês, totalizando este termo em R$11.781,00 (onze mil setecentos e oitenta e um reais).

3.3. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 1º de setembro de 2022 e encerrar-se-á em 14 de julho de 2023.

3.4. As despesas deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social:

Ficha	***Elemento/Dotação***
758 – Estruturação Rede Serv. SUS Custeio SIGTV - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0291.0208.244.0125.2285.3390.3999

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 31 de agosto de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luís José Pereira
Secretária Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugênia de Souza Pelicer
Secretaria M. Desenvolvimento Social

Carlos Daniel Alves Lopes
Carlos Daniel Alves Lopes 132.597.986-41